



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



## **DECRETO N° 033/99.** **(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

**BENEDITO GRANADO FILHO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

**D E C R E T A :**

**Artº 1º**-Fica suplementada na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99, a seguinte verba:

02.02.1375428.2003000- Manutenção dos Serviços de Saúde  
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**T O T A L.....R\$ 15.000,00**

**Artº 2º**- A suplementação autorizada pelo artigo primeiro, será reduzida por conta da seguinte verba:

02.02.1375428.2003000- Manutenção dos Serviços de Saúde  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

**T O T A L..... R\$ 15.000,00**


**Artº 3º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de Novembro de 1.999.

  
**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

  
**Aparecido Liba**  
Chefe de Deptº de Administração